



PROC. ADM. Nº. 665027/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2020

## I – PRELIMINAR

### 2ª ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Pregão Eletrônico 35/2020

**Objeto:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NEFROLOGIA, HEMODIÁLISE E PARECER/AVALIAÇÃO NEFROLÓGICA, VISITAS E PRESCRIÇÕES DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS ATENDIDOS NO HOSPITAL E PRONTO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Trata-se da análise documentos de habilitação e parecer técnico da empresa classificada como 2ª colocada, convocada a seguir:

#### **DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA,**

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação o certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações.

## II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 13/2020, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação das empresas, convocadas para arremate dos itens no certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Dessa forma, as propostas foram encaminhadas para Secretaria de Saúde para análise técnica.

## III – DA DECISÃO

Destarte a análise e observações sobscritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

**INABILITAR** a empresa, **DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, por deixar de atender o item 11.14.6.4 do edital.

**11.14.6.3.** Comprovante de cadastramento do estabelecimento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – CNES com no mínimo de 1 (um) ano, com os serviços compatíveis com o termo de referência assim como os profissionais que irão executá-los e os equipamentos pertinentes a realização das atividades e serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG

Fis. \_\_\_\_\_

PROC. ADM. Nº. 665027/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2020

Considerado a CI nº 208/2020 Sup. Aquisição anexo.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na superintendência de licitações conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes serão informados via plataforma do BLL de todas as fases do certame.

**CONVOCA a empresa OLIVEIRA E CAVALCANTE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, classificada como 3ª colocada, para aceite do lote e negociação do valor.**

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 17 de setembro de 2020.

  
**Francisca Luzia de Pinho**  
Pregoeira



**CI N. 208/2020/Sup. Aquisição**

**Várzea Grande-MT, 16 de setembro de 2020.**

**A**

**Superintendência de Licitação**

**Pregoeira Francisca Luzia de Pinho**

Prezada Pregoeira

Conforme CI nº 291/2020, segue avaliação técnica referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2020, cujo objeto, contratação de empresa capacitada no ramo para prestação de serviços médicos em nefrologia, hemodiálise e parecer/avaliação nefrológica, visitas e prescrições de pacientes adultos e pediátrico, para atender as necessidades do HPSM-VG.

Atenciosamente,

  
Enedil Ana Mendes da Silva  
Superintendente de Aquisição





**AVALIAÇÃO TÉCNICA**

**FORNECEDOR: DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA**

**CNPJ: 10.893.674/0001-16**

**DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

| ITEM      | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                                                          | SIM | NÃO | OBSERVAÇÃO |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|
| 11.14.1   | Atestado de Capacidade Técnica                                                  | X   |     |            |
| 11.14.6.1 | Alvara de Localização e Funcionamento                                           | X   |     |            |
| 11.14.6.2 | Alvará Sanitário Estadual                                                       | X   |     |            |
| 11.14.6.3 | Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)<br>com no mínimo 1 (ano). |     | X   |            |
| 11.14.6.4 | Registro da Instituição do CRM                                                  | X   |     |            |
| 11.14.7.1 | Registro do Responsável Técnico da Empresa no CRM                               | X   |     |            |
| 11.14.7.2 | Documento comprobatório de Especialidade                                        | X   |     |            |
| 11.14.7.3 | Declaração de que possui médico nefrologista pediátrico                         | X   |     |            |
| 11.14.7.4 | Certidão de regularidade junto ao CRM                                           | X   |     |            |
| 11.14.7.5 | Relação de médico especializado                                                 | X   |     |            |
| 11.14.7.6 | Relação da equipe de enfermagem+                                                | X   |     |            |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                            |   |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---|--|--|
| 11.14.7.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Relação da equipe                                          | X |  |  |
| 11.14.7.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico | X |  |  |
| <b>PARECER TÉCNICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            |   |  |  |
| <div><b>OBSERVAÇÕES:</b></div> <div><b>RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR:</b></div> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: flex-end;"><div style="text-align: center;"><br/><b>Jean Biancardini Filho</b><br/>Gestor Público</div><div style="text-align: center;"><br/><b>Enedil Ana Silva Mendes</b><br/>Superintendente de Aquisição</div></div> |                                                            |   |  |  |
| <b>APROVADO / REPROVADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |   |  |  |
| <b>REPROVADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                            |   |  |  |

**Várzea Grande, 16 de setembro de 2020.**



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 12/08/2020

CNES: 9967583 Nome Fantasia: DIMPI GESTAO EM SAUDE CNPJ: 10.893.674/0001-16  
Nome Empresarial: DIMPI GESTAO EM SAUDE LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: AVN AYRTON SENNA 3000 GRP PARTE III SALA Número: 4071 Complemento: 4074  
Bairro: BARRA DA TIJUCA Município: 330455 - RIO DE JANEIRO UF: RJ  
CEP: 22775-904 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --  
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARCOS ANTONIO FERNANDES DA SILVA  
Cadastrado em: 24/11/2019 Atualização na base local: 18/11/2019 Última atualização Nacional: 14/05/2020  
Horário de Funcionamento:

| Dia semana    | Horário        |
|---------------|----------------|
| SEGUNDA-FEIRA | 08:00 às 18:00 |
| TERÇA-FEIRA   | 08:00 às 18:00 |
| QUARTA-FEIRA  | 08:00 às 18:00 |
| QUINTA-FEIRA  | 08:00 às 18:00 |
| SEXTA-FEIRA   | 08:00 às 18:00 |

Data desativação: --

Motivo desativação: --